



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA



LEI MUNICIPAL Nº 464/03

DE 13 DE JUNHO DE 2003.

**AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PELO  
PODER EXECUTIVO.**

**Naftaly Calisto da Silva**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder executivo autorizado a adquirir uma ÁREA DE 9.546mt<sup>2</sup> denominada Lote 1 da Quadra 115, localizada a Rua 69 no Setor Oeste.

Art. 2º - O imóvel a que se refere o artigo anterior servirá para atender as necessidade da Secretaria de Viação e Obras Públicas.

Art. 3º - Para a aquisição do imóvel, fica o município obrigado a viabilizar as formalidades legais nos termos da legislação pertinente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

  
**Naftaly Calisto da Silva**  
Prefeito Municipal